LEI Nº 1.775, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA VILA DO CAFÉ, NESTE MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a considerar de "Utilidade Publica", a Associação dos Produtores da Vila do Café, com Sede no Distrito da Vila do Café, neste Município e Comarca.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Alegre (ES), 14 de novembro 1989.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.